LEI N.º 1.585, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dá nova redação ao Anexo III da Lei Municipal n.º 1.458, de 26.4.1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III da Lei Municipal n.º 1.458, de 26 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

CÓDIGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
PMG-1-01	S-01	931,58
PMG-1-02	S-01	931,58
PMG-2-01	S-02	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 20 de dezembro de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal